



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07 / 2019**

**OBJETO:** Prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo com banheiro privativo, aos servidores ativos e aposentados da SETEC, bem como seus dependentes.

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 09/2019**

**PROTOCOLO n.º SETEC.2019.00000304-77**

**ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES COM A REDUÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR UNITÁRIO, CONFORME RENEGOCIAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.861 DE 07 DE MAIO DE 2020.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES: R\$ 4.498.884,48 (quatro milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei Municipal nº 4.369/1974, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-900, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janáina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Dirceu Pereira Junior**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA**, com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Miguel Penteadó, 1018; Jd Chapadão, CEP: 13.070-118, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.011-072/0001-22, representada neste ato pelo Diretor Presidente **Dr. Ricardo de Caprio**, brasileiro, casado, médico, CRM nº 73.817, portador do RG n.º 18.622.124 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 066.437.198-10, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o **item 2.1-** da **Cláusula Segunda** do Contrato nº 07/2019, devido a prorrogação da vigência pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **01.09.2020**, conforme renegociação feita por e-mail doc. SEI nº 2698214, parecer jurídico doc. SEI nº 2709151, autorizo do Presidente doc. SEI nº 2717577 e autorizo da Diretora Adm. Financeiro doc. SEI nº 2819009.

1/4





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A partir de **01.09.2020**, fica alterado o **item 1.1** da **Cláusula Primeira** do referido contrato, em razão da redução do quantitativo de vidas, o qual passa ser de um total estimado de 583 vidas, conforme mapa doc. SEI nº 2631030, despacho da Divisão Financeira – Setor Contabilidade doc. SEI nº 2818412 e planilha de cálculo doc. SEI nº 2818614, com o autorizo da Diretora Adm. Financeiro doc. SEI nº 2819009.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se o **item 3.1** da **Cláusula Terceira** do contrato em epígrafe, devido a alteração do quantitativo de vidas e redução de 5% (cinco por cento) sobre o valor unitário de cada vida, conforme a faixa etária, de conformidade com a renegociação feita por meio do e-mail doc. SEI nº 2698214, despacho da Divisão Financeira – Setor Contabilidade doc. SEI nº 2818412 e planilha de cálculo doc. SEI nº 2818614, com o autorizo da Diretora Adm. Financeiro doc. SEI nº 2819009, renegociação ocorrida nos termos do Decreto Municipal nº 20.861 de 07 de maio de 2020.

**3.1-** A partir de **01.09.2020**, os valores e quantitativos de vidas passam a vigorar de acordo com a tabela abaixo:

| ITEM   | DESCRIÇÃO    | QTDE DE VIDAS ATUAL | VALOR ATUAL UNITÁRIO P/ VIDA | QTDE DE VIDAS ALTERADAS | VALOR UNITÁRIO COM A REDUÇÃO DE 5% P/ VIDA | VALOR TOTAL COM A REDUÇÃO |
|--|--------------|---------------------|------------------------------|-------------------------|--|---------------------------|
| 1  | 0 À 18 ANOS  | 147                 | R\$ 101,76                   | 108                     | R\$ 96,67                                  | R\$ 10.440,36             |
| 2  | 19 À 23 ANOS | 49                  | R\$ 120,07                   | 36                      | R\$ 114,07                                 | R\$ 4.106,52              |
| 3  | 24 À 28 ANOS | 7                   | R\$ 139,80                   | 5                       | R\$ 132,81                                 | R\$ 664,05                |
| 4  | 29 À 33 ANOS | 10                  | R\$ 156,67                   | 6                       | R\$ 148,84                                 | R\$ 893,04                |
| 5  | 34 À 38 ANOS | 36                  | R\$ 164,50                   | 27                      | R\$ 156,28                                 | R\$ 4.219,56              |
| 6  | 39 À 43 ANOS | 47                  | R\$ 188,01                   | 35                      | R\$ 178,61                                 | R\$ 6.251,35              |
| 7  | 44 À 48 ANOS | 90                  | R\$ 250,06                   | 67                      | R\$ 237,06                                 | R\$ 15.883,02             |
| 8  | 49 À 53 ANOS | 79                  | R\$ 315,08                   | 59                      | R\$ 299,33                                 | R\$ 17.660,47             |
| 9  | 54 À 58 ANOS | 87                  | R\$ 418,33                   | 65                      | R\$ 397,41                                 | R\$ 25.831,65             |
| 10   | 59 e ACIMA   | 235                 | R\$ 610,55                   | 175                     | R\$ 580,02                                 | R\$ 101.503,50            |
|  |              | TOTAL= 787          |                              | TOTAL= 583              |  |                           |
| <b>VALOR MENSAL ESTIMADO PARA O TOTAL DE 583 VIDAS</b> |              |                     |                              |                         | <b>R\$ 187.453,52</b>                      |                           |
| <b>VALOR ANUAL ESTIMADO</b>                            |              |                     |                              |                         | <b>R\$ 2.249.442,24</b>                    |                           |
| <b>VALOR ESTIMADO PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES</b>   |              |                     |                              |                         | <b>R\$ 4.498.884,48</b>                    |                           |

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica mantida a data base de reajuste, de conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato nº 07/2019.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente instrumento foi elaborado/adequado conforme a orientação contida no comunicado SDG nº 14/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, de 03 de abril de 2020, no tocante a celeridade e transparência das aquisições de bens e serviços para enfrentamento do Coronavírus. Eventuais deficiências de formalidades, validades e presença de documentos na formação deste processo aquisitório serão regularizados na medida em que as restrições impostas pelos órgãos competentes forem se dissipando, cabendo ao gestor do contrato e à contratada, providenciarem o necessário para a perfeição do processo.

2/4



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA QUINTA** – Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 07/2019, devido as substituições do Presidente e Diretor Técnico Operacional, ambos da SETEC.

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente Aditamento passa a vigorar a partir de **01.09.2020**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato, tudo em conformidade com o Protocolo nº SETEC.2019.00000304-77, Pregão Eletrônico nº 09/2019.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Campinas, 28 de agosto de 2020.

**DIRCEU PEREIRA JUNIOR**  
Diretor Téc. Operacional-Setec

**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Presidente-Setec

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm. Financeiro-Setec

**RICARDO DE CAPRIO**  
Diretor Presidente  
Plano Hospital Samaritano Ltda

Testemunhas:

SETEC/Gestor: Claudinete Penha da C. de Souza  
Função: Gerente DRH  
CPF: 119.394.648-46  
E-mail: claudinete.souza@setec.sp.gov.br

Fiscaliz.: Sandra Mara Alonso  
Função: Líder de área  
CPF: 079.848.868-90  
E-mail: sandra.alonso@setec.sp.gov.br

**P.H.Samaritano: Juliana Martini**  
Cargo: Gerente Administrativa  
CPF: 273.834.528-01  
E-mail: phs01@samaritanosaude.com.br

3/4





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO:** 07/2019

**OBJETO:** Prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo com banheiro privativo, aos servidores ativos e aposentados da SETEC, bem como seus dependentes.

**PROTOCOLO n°** SETEC.2019.00000304-77

**PREGÃO ELETRÔNICO N°** 09/2019

**ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES COM A REDUÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR UNITÁRIO, CONFORME RENEGOCIAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 20.861 DE 07 DE MAIO DE 2020.


Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 28 de agosto de 2020.


**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm/ Financeiro

  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Presidente

  
**DIRCEU PEREIRA JUNIOR**  
Diretor Téc. Operacional

**CONTRATADA: PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA**

  
x  
**RICARDO DE CAPRIO**  
Diretor Presidente

Email institucional: pbs@samaritanocampinas.com.br

Email pessoal: diretoria@samaritanosaude.com.br

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."

4/4